



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE UBIRATÃ
JUÍZO ÚNICO**

Portaria Nº 1/2025 - UBI-DF-SDF

A Doutora **LINCKSE BIANCA OLIVEIRA RAMIRES**, MM. Juíza Substituta Diretora do Fórum da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o artigo 54, § 4º do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.271/2019, que instituiu feriado municipal no dia 20 de fevereiro, "Dia dos Santos Pastorinhos Francisco e Jacinta Marto" no Município de Juranda;

CONSIDERANDO, que não haverá expediente bancário regular em virtude da comemoração do feriado religioso do "Dia dos Santos Pastorinhos Francisco e Jacinta Marto" do município de Juranda, bem como que a suspensão do expediente não ensejará prejuízos à atividade forense;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Sra. Cleusineia Matos da Silva, Tabeliã e Oficiala do Serviço Distrital de Juranda, Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, arquivada na

Secretaria desta Direção do Fórum e Expediente SEI! sob nº 0144819-22.2021.8.16.6000, para fechamento no dia 20 de fevereiro de 2025;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente na Serventia do Serviço Distrital de Juranda da Comarca de Ubitatã no dia 20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), em comemoração ao "Dia dos Santos Pastorinhos



Francisco e Jacinta Marto" no Município de Juranda, observando-se o regime de plantão estabelecido no artigo 307 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Registre-se e Cumpra-se.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, aos dezessete dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (17/02/2025).

LINCKSE BIANCA OLIVEIRA RAMIRES

Juíza Substituta Diretora do Fórum